

06 08 2018



LIDO
Na Sessão de:
06 / 08 / 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	☐ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 88/2018
	Em 03 / 08 / 2018 Horas 08:26 Sobnº 3169 Ass. <i>Le S. Moraes</i> Protocolo Interno		
AUTOR(A): Vereador José Eduardo Torres - PSC			
LIDO ____/____/____	APROVADO 1º TURNO ____/____/____	APROVADO 2º TURNO ____/____/____	☒ APROVADO ☐ REJEITADO <i>[Assinatura]</i> Presidente da Câmara

O vereador que abaixo subscreve propõe à nobre mesa, consultado o augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cáceres, remetendo-se cópia ao Ilustríssimo Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Logística, com a seguinte proposição plenária:

REQUERENDO, nos termos do inciso XXXIII, do art.5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Nº12.527/2011, informações do Poder Executivo, relativas ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Lei Ordinária Municipal Nº 2.588/2017 (dispõe sobre a criação de normas para mudança de trafegabilidade nas ruas municipais de Cáceres-MT), para realização de obras na Avenida Talhamares, que estão alterando o trânsito de veículos motorizados, não motorizados e pedestres. Diante do exposto, requer as seguintes informações:

1 - Para realização das obras que alteram o trânsito na Avenida Talhamares, foi realizada Audiência Pública nos termos do inciso I, art.2º, da Lei Nº 2.588/2017? Caso positivo, a alteração do tráfego na Avenida Talhamares foi APROVADA ou REPROVADA pelos presentes?

2- Para mudanças de trafegabilidade, necessária é a formalização dos objetivos e metas, nos termos do inciso II, do art.2º, da Lei Nº 2.588/2017. O Poder Executivo Municipal realizou um estudo para estabelecimento dos objetivos e metas? Caso positivo, requer a apresentação do mesmo, trazendo toda



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

as informações inerentes que fundamentam a alteração da trafegabilidade na Avenida Talhamares (em atenção aos interesses coletivos), como: segurança, bem estar e equilíbrio ambiental.

3- O Poder Executivo Municipal realizou pesquisa de opinião pública com mínimo de 51% das unidades habitacionais ou empresárias na via objeto da mudança de trafegabilidade, nos termos do inciso III, art.2º, da Lei Nº 2.588/2017? Caso positivo, apresentar o resultado da pesquisa.

Sala de Sessões, 06 de Agosto de 2018.


Ze Eduardo Torres – PSC
Vereador